

LEI Nº 2.403, de 03 de Julho de 1990

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para atender despesas com Projeto “Bom Menino”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, neste exercício, a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da contratação pela Prefeitura Municipal de Itaúna de meninos, dentro do Programa “Bom Menino”, levado a termo pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

Parágrafo único – Constituem recursos para atender o disposto neste artigo, os provenientes do excesso de arrecadação e os de anulação de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de Julho de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal